



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.876, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984 -

Concede aumento geral de vencimentos
aos Servidores ativos e inativos da
Câmara Municipal e gratificação de
Natal aos ocupantes de cargos em Co-
missão.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido um aumento geral de vencimentos na ordem de 43% a partir de 1º de novembro de 1984 aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica concedido uma gratificação de Natal na ordem de 70% (setenta por cento), dos vencimentos, aos detentores de cargos em comissão da Câmara Municipal, pagável no mês de dezembro de corrente exercício.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração